



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 24 de dezembro de 1956

L E I nº 38 de 24 de dezembro de 1956.

Abre o crédito suplementar de Cr\$245.344,60 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), à diversas verbas do orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ 245.344,60 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para atender insuficiência de dotação das seguintes VERBAS, da Lei orçamentária vigente:

<u>Código</u>	<u>Designação da Verba</u>	<u>Cr\$</u>
8 63 3-	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
	(Serviços Elétricos)	
	Material de Consumo	
	Combustível e lubrificante para	
	a Empresa Elétrica da cidade.....	21.617,50
8 63 4-	Despesas diversas	
	Letra "b" - Despesas c/ conservação e reparos da maquinaria da Empresa Elétrica.....	50.000,00
	SERV.DE UTILIDADE PUBLICA	
8 82 4-	Despesas Diversas	
	Letra "b"-Construção e conservação dos serviços de, ruas, praças e jardins.....	7.876,90
8 87 4-	Serviços de Limpeza Pública	
	Despesas diversas	
	Letra "b" - Desapropriações, indenizações e aquisição de imóveis	3.380,00
	Letra "c" - Obras novas.....	150.000,00
	ENCARGOS DIVERSOS	
	Sub.Contribuições e Auxílios	
	Despesas Diversas	
8 98 4-	Letra "a" - Auxílio para conclusão das obras do Edifício da Biblioteca Pública "Donatilla Dantas"	2.470,20
8 99 4-	Despesas diversas	
	Letra "e" - Despesas Imprevistas.	10.000,00
	T O T A L.....	Cr\$ 245.344,60
		245.344,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

Em _____ de _____ de 195_____

Art. 2º- Constitue recurso para a abertura do presente crédito, os saldos disponiveis da Tezouraria da municipalidade.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas,
24 de dezembro de 1956.

Anatolio Candido de Medeiros
(Anatolio Candido de Medeiros - PREFEITO)

Valdemar Candido de Medeiros
(Valdemar Candido de Medeiros - SECRETÁRIO)